



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião Plenária Ordinária de 24 de junho de 2020

Ata da Assembleia Geral Ordinária do CONEPIR - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Minas Gerais. Plenária Ordinária realizada, no dia 24 de junho das 14 às 17 horas. Informamos que, devido à pandemia do COVID - 19, para garantirmos à ampla participação dos conselheiros a plenária aconteceu na modalidade de web conferência, na plataforma ZOOM. Link para acesso à Reunião Plenária Ordinária. **Tendo como pauta: 1)** Situação das aldeias indígenas em contexto urbano: Inclusão dos indígenas em contexto urbanos nas políticas públicas específicas para povos tradicionais. **2)** Apresentação de passos da segunda fase da Campanha arte Salva. Inicia se a reunião após a confirmação de quorum. Valdinalva Barbosa se apresenta como representante do povo cigano e atual presidente do CONEPIR e dá andamento com as apresentações que serão listadas no final da presente ata. Valdinalva Barbosa pergunta por Sandra (CEPCT) que neste momento consegue acessar a reunião e se desculpa devido às dificuldades com esta nova modalidade de reunião em ambiente virtual. Valdinalva Barbosa fala das duas pautas importantes: 1. Segurança alimentar (projeto Arte salva) e 2. povos indígenas em areas urbanas. Cita que se encontra presente na reunião um representante da FUNAI. Tratando da primeira pauta Valdinalva Barbosa pede a Erika Martins que fale sobre os números coletados ate agora para o programa Arte salva. Erika Martins repassa: ate agora foram 46.339 as demandas registradas (pedidos de cestas básicas). Sendo distribuídos desta forma por segmento Povos Indígenas: 3.905; Carroceiros: 400; Circenses: 358; Ciganos: 1.386; Geraizeiros: 1.700; Vazanteiros: 1.078; Povos de Matriz Africana: 11.487; Congadeiros: 847; Quilombolas: 23.427; Apanhadores de Sempre Vivas: 1.300; Veredeiros: 300; Pescadores: 160. Érica Martins explica que esta demanda foi a que chegou ate o momento para o CONEPIR, mas que estão esperando atualizações no decorrer do dia das lideranças de cada segmento ate às 18 horas deste dia. Valdinalva Barbosa informa que este prazo já foi dilatado para que todos tivessem tempo de enviar os dados e que ninguém ficasse de fora nesta primeira etapa. Palavra passada para Lívia Maciel que fala sobre os critérios para a definição das listagens. Começa explicando o fluxo: SEDESE/SECULT enviam um oficio via SEI para os representantes dos conselhos, data: 08/06/2020. O conselho recebe a demanda, analisa e valida à listagem aos atendidos. Em seguida o conselho envia via SEI a lista de demanda geral validada e classificada por ordem de prioridade de cada segmento prazo: 15/06/2020. Na sequencia a SEDESE/SECULT comunicam os conselhos. Grupos gestores liberam as doações arrecadadas e define as demandas a serem atendidas em cada etapa. Conselho faz um levantamento das referencias familiares que irão receber estas doações. Próximo passo: o Conselho envia via SEI lista de demandas detalhadas com as informações das referencias familiares a serem atendidas. As lideranças por segmento cadastram via aplicativo as referencias familiares, após este passo as cestas básicas são distribuídas para as referencias familiares cadastradas no aplicativo. Lívia explica detalhadamente o que é: lista de demanda geral e lista de demanda detalhada. Valdinalva Barbosa fala que encerra hoje a primeira etapa e antes de passar a palavra para o Washington da Cruz Vermelha que todos que tiverem duvidas ao longo da explicação se inscrevam no chat. Washington se apresenta como representante da cruz vermelha Valdinalva pede para que ele explique como vai ser a logística desta entrega e que fale sobre o aplicativo. Washington fala que é um aplicativo semelhante ao usado para se fazer o censo dos brasileiros. Que os voluntários da Cruz Vermelha iram ate as comunidades nas casas dos moradores e aplicaram um breve questionário tudo pelo aplicativo. Para que neste primeiro momento seja feita a coleta de dados das pessoas que serão atendidas (que receberam as cestas básicas). E que em uma segunda etapa o aplicativo ira fornecer um relatório com as pessoas que foram atendidas pelo programa. Washington pede indicação de três pessoas para serem multiplicadores das informações que ele ir passar em relação ao uso do aplicativo. Sandra pede a palavra e diz que entendeu tudo que foi explicado pelo Washington, mas que já vê grandes dificuldades em que as lideranças venham fazer este cadastro. Fala que tem comunidade quilombola e indígena que nem luz tem quanto

mais internet. Washington diz que na visão dele a responsabilidade desta coleta de dados é do estado. Pergunta para Erika como o Estado fara esta coleta de dados, Cassia Cristina da Silva fala que o conselho não pode chamar para ele uma obrigação que e do estado. Que temos comunidades indígenas, quilombolas sem acesso a internet. Cassia Cristina da Silva diz também que não se pode chamar uma responsabilidade que é do estado para as lideranças. Valdinalva pede para que Clever se posicione como representante do governo sobre estes novos questionamentos. Clever diz que este critério foi colocado pelo próprio conselho e que a secretaria executiva não tem como processar os 46.000 CPFs no aplicativo. E que diante disso que apresentem um novo critério para ser levado ate o Estado. Valdinalva Barbosa diz que agora entendeu o posicionamento da Sandra em relação ao aplicativo. Sugere uma força tarefa para ajudar neste cadastramento no aplicativo. Para que o alimento chegue a quem tem fome. Sandra pergunta se a cruz vermelha não pode trabalhar simplesmente com os formulários? Ele responde que é das secretarias compilarem estes dados no aplicativo sendo a cruz vermelha responsável pela logística da entrega. Ana Claudia diz que isso não é uma responsabilidade única do CONEPIR. Que diante das dificuldades ao acesso a internet que o estado assuma sua responsabilidade e que seja pensada uma forma de dar apoio a esta comunidade sem acesso digital. Erica pergunta para Washington se o aplicativo serve como localizador geográfico ao se fazer um cadastro? Livia fala que definir neste projeto o que é o papel do CONEPIR, o papel das lideranças e representações, e o papel da cruz vermelha são de fundamental importancia neste momento. Livia pergunta novamente para Washington se as entregas não podem ser feitas através das listas. Clever pede para encerrar está discussão falando que se a cruz vermelha não abrir mão dos dados no aplicativo, o esatdo assumira o cadastro no mesmo. Sula Mavrudis representante do segmento circence disse que chega do governo brincar com as lideranças. Cada secretria exige as listas de uma forma, cada secretaria tem um tipo de burocracia e a fome não espera. Washington diz que não é possivel abrir mão do aplicativo devido a todas as implicacoes que isso acarreta, como cestas entregues em locais errados, desencontros com lideranças guias de territorio. Nayara Dias que a listagem chega incompleta, às vezes ilegivel pede as lideranças para terem uma maior atenção com isso. Solicita verificar junto à coordenação da casa um suporte de no minimo oito funcionarios para ajudar no cadastro destes CPFs. Valdinalva Barbosa diz que o represenatnte da FUNAI já esta com seu tempo esgotado, e se não poderiam passar para a pauta da FUNAI? O representante da FUNAI diz que diante de uma paut tão importante e complexa acha que a pauta não deve ser interrompida. Mas fala que a população indigena de area urbana não registrada sofre muito tambem. Valdinalva Barbosa agradece a comprrenção e disse que a pauta dos indigenas em area urbana também é muito importante. Pergunta ao representante da FUNAI se seria possivel agendar uma nova reunião para se tratar desta pauta em especifico, já que a presença dele e´de fundamental importancia para o tema. Sandra fala com Nayara Dias que as listas do seu povo que chegarem ilegiveis ela pode encaminhar por email para ela que ela ira deixa las de forma a serem compreendidas pela equipe tecnica do CONEPIR. Os presentes fazem questão de deixar claro que quando falam que o governo não esta arcando com suas responsabilidades não estão se referindo á equipe tecnica do CONEPIR e sim da maquina estatal. Valdinalva Barbosa frisa que sabe do empenho das funcionarias que tem feito jornadas superiores a 12/14 horas por dia e ainda trabalham sabado e domingo. Valdinalva Barbosa agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião. Esteve presentes a reunião os conselheiros e coselheiras: Amanda Pinheiro Campos (SEAPA); Cassia Cristina da Silva (ARCCQMNK); Clever Alves Machado (SEDESE); Ellen Alves oliveira (SECULT); Elzelina Dóris dos Santos (SEE); Emerson Gregório Santos (MUNDI); Evandro Nunes (Representante da Deputada Andréia de Jesus); Fábio César Araújo Costa (SEJUSP); Gildázio Santos (Representante da Deputada Marilene Souza); Imaculada Aparecida Silva (GRUSABEM); Marilene Pereira de Souza (SES), Sarah Aparecida dos Santos (APNS) e Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas (Presidente do CONEPIR). Convidados Sandra Maria da Silva Andrade (CEPCT); Livia Maciel Peres (CONSEA); Jeane Araújo (SUBAS); Marinalva M Jesus (Representante dos povos indígenas); Sula Mavrudis (Rede de Apoio ao Circo); André Leandro Sucupira (Funai); Angélica Vilella (SEDESE); Washington (Cruz Vermelha). Érika Soares Martins (Secretariado Executiva do CONEPIR) e Nayara de Castro Dias (Secretariado Executivo do CONEPIR)

Nada mais havendo a ser tratado encerrou se a reunião. Eu Ângela Pereira Chaves; **MASP**: 385.604-4 lotada na Sedese lavrei a presente data que após aprovada será assinada.

Informa-se que a revisão de nomes, instituições, ortografia e gramática foram revisadas pelo Secretariado Executivo do CONEPIR.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara de Castro Dias, Empregado (a) Público (a)**, em 20/10/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdinalva Barbosa Dos Santos Caldas, Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Pinheiro Campos, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Araujo Costa, Servidor**, em 22/10/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 22/10/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Alves de Oliveira, Servidora**, em 22/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érika Soares Martins, Servidora Pública**, em 23/10/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elzelina Doris dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 23/10/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Alves Machado, Coordenador(a)**, em 26/10/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20785607** e o código CRC **0474CAC7**.

Referência: Processo nº 1480.01.0012414/2020-33

SEI nº 20785607